



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de julho de 2023

Edição Suplementar 142.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.286, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Agrega e Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****984, REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar, a contar de 19 de julho de 2023, em conformidade o art. 11 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica o Coronel transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, nos termos do inciso VI do art. 4º da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 3º O Oficial encontrar-se-á lotado no Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar, no município de Porto Velho e adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 combinado com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 19 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040276119

DECRETO N° 28.287, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.583, de 28 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 54.180.183,75 (cinquenta e quatro milhões cento e oitenta mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES e

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE			9.116,04
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339014	1.500.0	68.700,00
		339039	1.500.0	11.000,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	1.500.0	10.000,00
		339040	1.500.0	20.800,00
		339147	1.500.0	17.493,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319004	1.500.0	117.288,00
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339014	1.500.0	73.975,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	80.000,00
		339039	1.500.0	279.170,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339014	1.500.0	22.000,00
		339030	1.500.0	71.117,00
		339039	1.500.0	81.800,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			32.250.374,74
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	32.250.374,74

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	13.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500.0	16.626.677,82
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	535.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	816,23
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	100.000,00
		339049	1.500.0	47.062,89
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	1.500.0	631.117,11
		339008	1.500.0	1.400,00
		319013	1.500.0	45.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.557.275,92
17.032.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ PRECATÓRIOS	319091	1.500.0	1.557.275,92
TOTAL				R\$54.180.183,75

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF			9.116,04
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	9.116,04
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			863.343,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	863.343,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			127.105,73
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	106.708,80
		339046	1.500.0	20.396,93

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.674.677,82
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	400.799,11
		339049	1.500.0	315.350,14
		339008	1.500.0	263.528,57
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	1.500.0	600.000,00
		319011	1.500.0	13.000.000,00
		319016	1.500.0	60.000,00
		319113	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319016	1.540.0	535.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319016	1.540.0	1.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			816,23
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	816,23
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			824.580,00
16.020.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	549.130,00
		339004	1.500.0	130.450,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	100.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319113	1.500.0	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			32.123.269,01
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	172.142,51
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	29.560.718,66
		319113	1.500.0	2.390.407,84
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.557.275,92
17.032.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.283.275,92
		339004	1.500.0	50.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	24.000,00
		319113	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 54.180.183,75

Protocolo 0040392003

